

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei Nº. 422 de 18 de agosto de 1981 Publicado no Diário Oficial do Estado em 11-09-1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - PB

ANO XXI - Nº. 113084/05 - QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2020

ATO DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DATADO DE 12/06/2019

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

LICITAÇÃO: DENISE SOARES MAIA DO NASCIMENTO.

CONTRATO Nº 00105/2019

OBJETO: Execução dos serviços de transportes diversos, destinado as

Secretarias deste município.

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 00016/2019.

Do Prazo.

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 24 (vinte e quatro) meses, com vigência até 12.06.2021, conforme justificativa técnica e documentos apresentados em anexo, considerando a assinatura do contrato datado em 12.06.2019.

Do Valor.

Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), considerando o acordo com a justificativa do presente termo em anexo.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: **12.06.2020 à 12.06.2021**.

ASSINATURA DO ADITIVO: 11\06.2020.

JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO

nandes Antonho Neto

Mat. 956139

PREFEITO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº00105/2019- CPL - DATADO EM 12.06.2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00016/2019

> PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO, E A SENHORA DENISE SOARES MAIA DO NASCIMENTO, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Rio Tinto - Rua Assis Chateaubriand, S/N -Centro - Rio Tinto - PB, CNPJ nº 08.899.940/0001-76, neste ato representada pelo Prefeito José Fernandes Gorgonho Neto, Brasileiro, Casado, Corretor de Imóveis, residente e domiciliado na Rua Aristides Lobo, 33 -Centro - Rio Tinto - PB, CPF nº 343.031.974-91, Carteira de Identidade nº 826863 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DENISE SOARES MAIA DO NASCIMENTO - RUA CATOLÉ, 5204 - VILA REGINA - RIO TINTO - PB, CPF nº 056.394.994-51, doravante simplesmente CONTRATADO, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente do Pregão Presencial n.º 00016/2019,conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo.

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 24(vinte e quatro) meses, com vigência até 12/06/2021, conforme justificativa técnica e documentos apresentados em anexo, considerando a assinatura do contrato datado em 12.06.2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor.

Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) considerando o acordo com a justificativa do presente termo em anexo

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Disposições Gerais.

Subsistem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Rio Tinto - PB, 11 de junho 2020.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

José Fernandes Gorgonho Neto

Mat. 9956139

JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO

Prefeito 343.031.974-91

PELO CONTRATADO

DENISE SOARES MAIA DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

(Pregão Presencial nº 00016/2019)

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DATADO DE 12.06.2019

PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO** LICITAÇÃO: **DENISE SOARES MAIA DO NASCIMENTO** CONTRATO N.º **000105/2019**

OBJETO: Execução dos serviços de transportes diversos, destinado as secretarias deste município FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N.º00016/2019.

Do Prazo

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 24(vinte e quatro) meses, com vigência até 12/06/2021, conforme justificativa técnica e documentos apresentados em anexo, considerando a assinatura do contrato datado em 12.06.2019.

Do valor

Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) considerando o acordo com a justificativa do presente termo em anexo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12.06.2020 à .12.06.2021

ASSINATURA DO ADITIVO: 11.06.2020